

NOTA INFORMATIVA 005/2018

ASSUNTO: Relatório Anual de Gestão (RAG)

Temática: Prazo, Estrutura e Funcionamento do Relatório Anual de Gestão (RAG) – SARGSUS

O Relatório Anual de Gestão (RAG), de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), conforme o conjunto de metas, ações e indicadores. É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano de Saúde (PS) correspondente e para orientar a elaboração da nova programação anual.

Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sua elaboração utiliza a ferramenta eletrônica Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS – www.saude.gov.br/sargsus), cuja alimentação é anual, regular e obrigatória.

Destaca-se, ainda, que o SARGSUS está liberado para o preenchimento do RAG de 2017, seu preenchimento e envio ao Conselho Municipal de Saúde deve ocorrer até o dia 30 DE MARÇO, conforme Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006.

O QUE RELATÓRIO DEVE CONTER?

I – as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde;

II – as metas da PAS previstas e executadas;

III – a análise da execução orçamentária;

 IV – as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde;

V – os entes que assinarem o COAP deverão inserir seção especifica relativa aos compromissos assumidos no contrato. § 2º O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS.





➤ O QUE É O SARGSUS?

O SargSUS é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde em conjunto com o DATASUS, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na elaboração e envio do RAG ao Conselho de Saúde

http://sargsus.saude.gov.br/sargsus/documentos!carregarPagina.action?idTipoLink=54

ATENÇÃO - Não é necessário enviar para a Secretaria de Estado Saúde nenhum tipo de documento comprobatório sobre a elaboração e aprovação do Relatório Anual de Gestão. Este controle é feito automaticamente pelo Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS).

O prazo do dia 30 de março é para ENVIO do Relatório Anual de Gestão de 2017 ao Conselho Municipal de Saúde. Não existe prazo legal para a aprovação ou não do RAG pelo Conselho, apesar de recomendar-se que a apreciação seja imediatamente feita pelo Conselho Municipal de Saúde visando evitar questionamentos dos órgãos de controle.

ASSESSORIA TÉCNICA DO COSEMS-PB

João Pessoa, 27 de março de 2018

